



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 - SMDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA**, inscrita no CNPJ nº 23.945.900/0001-07, estabelecida nesta cidade, na Rua Irene de Carvalho Drumond, nº 361, Bairro Santana, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. Terezinha de Jesus Souza e Alves, brasileira, viúva, portadora do RG nº MG 210.956 SSP, inscrita no CPF sob o nº 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Através do presente termo aditivo no valor de R\$121.195,13 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos), o Termo de Fomento nº 11/2022 passa a ter o valor de R\$206.575,95 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.08.04.08.242.0802.2150 – 3.3.50.43.00 – Ficha 662 – R 1.500 e 1.660.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

E por estarem justos e acertados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 de janeiro de 2023

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

gov.br

TEREZINHA DE JESUS SOUZA E ALVES

Data: 18/01/2023 15:50:21-0:00

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Terezinha de Jesus Souza e Alves
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 - SMDES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA.**, inscrita no CNPJ nº 23.945.900/0001-07, estabelecida nesta cidade, na Rua Irene de Carvalho Drumond, nº 361, Bairro Santana, Nova Era, neste ato representado por sua Presidente Sra. Terezinha de Jesus Souza e Alves, brasileira, viúva, portadora do RG nº MG 210.956 SSP, inscrita no CPF sob o nº 176.824.606-87, resolvem aditar o **Termo de Fomento supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado a prazo de vigência do Termo de Fomento nº 11/2022 até **31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epigrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 28 de dezembro de 2022

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

TEREZINHA DE JESUS SOUZA E ALVES

Data: 18/01/2023 15:50:21-0300

Verifique em <https://verificador.ia.br>

Terezinha de Jesus Souza e Alves
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA